



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/99

Transferência da disciplina Análise de Investimentos em Engenharia para o Departamento de energia Elétrica

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007981/99-64 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a disciplina Análise de Investimentos em Engenharia (HSN020) do Departamento de Hidráulica e Saneamento para o Departamento de Energia Elétrica, mantendo a mesma pré-requisitação, creditação, ementa e programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação